



ORDEM INTERNA Nº. 025/2017

O DIRETOR DO MCTIC/MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 - MCT, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Conselho Curador do “Espaço Museu Goeldi 150 anos” localizado no Parque Zoológico do **MCTIC/MPEG**, com a responsabilidade de planejar, coordenar e acompanhar o fornecimento, exposição e vendas de produtos no referido espaço.

Art. 2º. O Conselho Curador do “Espaço Museu Goeldi 150 anos” será composto por até cinco representantes do Museu Paraense Emílio Goeldi e dois do Instituto Peabiru, conforme nomeação abaixo:

NOME	VINCULAÇÃO
BENEDITA DA SILVA BARROS (Presidente)	MPEG
CLAUDIA LÓPEZ GARCÉZ	MPEG
CRISTIANA BARRETO	MPEG
JOÃO MEIRELES	PEABIRU
MARIA EMILIA DA CRUZ SALES	MPEG
OSWALDO BRAGLIA	PEABIRU
REGINA OLIVEIRA DA SILVA	MPEG

Art. 3º. O fornecimento, exposição e vendas dos produtos mencionados nesta ordem interna obedecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR) em anexo, que é parte integrante e inseparável desta norma.

Art. 4º. Compete ao Conselho de Curador:

- Aprovar as normas de seu funcionamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das ações propostas para implementação da Loja;
- Realizar o credenciamento dos fornecedores da Loja;
- Decidir sobre os produtos que serão expostos na Loja;
- Avaliar a conveniência e a oportunidade sobre o uso da marca “Museu Goeldi 150 anos” pelos fornecedores credenciados;
- Autorizar e validar todos os produtos fabricados com base nos Acervos científicos do MPEG;
- Promover, sempre que necessário, reuniões de esclarecimentos com os fornecedores com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos a serem expostos a venda.
- Acompanhar o cadastro dos fornecedores credenciados;
- Acompanhar a prestação de contas aos fornecedores credenciados;
- Executar outras atividades correlatas.

Art. 5º. Esta Ordem Interna entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas - BIA.

Belém/PA, 09 de junho de 2017.

(Assinado do Original)

Nilson Gabas Junior
Diretor
MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



TERMO DE REFERENCIA

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO E VENDA NO ESPAÇO MUSEU GOELDI

1. APRESENTAÇÃO

O Museu Paraense Emílio Goeldi/MCT é uma instituição científica reconhecida nacional e internacionalmente por seus estudos relacionados à diversidade biológica e social na Amazônia. É o segundo maior museu de história natural do país, com mais de 4,5 milhões de itens tombados, muitos registrados como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O acervo é composto por 20 coleções biológicas, antropológicas, geológicas, bibliográficas e arquivísticas. Esse conjunto de objetos, ao qual podem ser somadas as coleções vivas do Parque Zoobotânico, possui grande potencial a ser explorado em publicações e produtos comerciais de natureza educativa e turística, como réplicas, posters, cartões postais, lápis, camisas, bonés, chaveiros, blocos de notas, bonecos, jogos, etc., todos associados a mensagens preservacionistas e informativas sobre a fauna, a flora, as populações e aos ambientes amazônicos.

Por outro lado, vários projetos de pesquisa do Museu Goeldi são desenvolvidos em determinadas regiões, inclusive contando com a parceria de populações tradicionais e indígenas, pequenos agricultores, pescadores e artesãos, muitas vezes incentivando a geração de renda e a profissionalização desses grupos. São os casos dos quilombolas do Rio Trombetas; dos indígenas de Rondônia, do leste e sudeste do Pará; dos pequenos agricultores de Eldorado dos Carajás e de Monte Alegre; dos artesãos de Abaetetuba; dos pescadores da costa paraense, etc. A maioria desses grupos produz objetos que podem ser comercializados em pontos de venda adequados, com o objetivo de gerar renda e incentivar o cooperativismo – o que pode ser feito em associação com a divulgação da marca do Museu Goeldi.

2. ESPAÇO MUSEU GOELDI – DESCRIÇÃO DO LOCAL

Nesse sentido, dentre as atividades do Programa de atividades comemorativas aos seus 150, o Museu Paraense Emílio Goeldi, instalou no Parque Zoobotânico como um espaço de lazer e educação tradicional da população paraense e dos turistas que visitam Belém, com alto índice de visitação (250 mil pessoas/ano) o “Espaço Museu Goeldi”.

A operacionalização do Espaço Museu Goeldi, abre perspectivas importantes para não só para aplicação de resultados de pesquisas científicas em benefício das populações que contribuíram na construção desse conhecimento, assim como de outros artesãos locais, mas também, para a divulgação da marca do “Museu Goeldi 150 anos” e do próprio museu, associada aos produtos, que motivou a apresentação de



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



diretrizes, que têm como ponto de partida os valores e princípios institucionais. Entre as quais se destacam:

- Ética e transparência: orientar as atividades por princípios de ética em pesquisa e transparência nas relações interinstitucionais e com a sociedade;
- Excelência: nortear a atuação da instituição visando a qualidade do desempenho;
- Credibilidade: manter o grau de seriedade e respeitabilidade adquirido ao longo de sua trajetória junto à sociedade;
- Comprometimento público: orientar as ações pelo compromisso com a missão e os objetivos institucionais;
- Responsabilidade social: produzir e comunicar ciência considerando o compromisso com a sociedade e com a inclusão social;
- Reconhecimento da diversidade sociocultural: reconhecer, respeitar e valorizar a diversidade sociocultural da Amazônia para preservá-la;
- Conservação da diversidade biológica e dos recursos naturais: atuar para proteger e preservar a diversidade biofísica dos ecossistemas amazônicos.

O Espaço Museu Goeldi é administrado em parceria com Instituto Peabiru, tanto em meio físico como virtual, e têm a perspectiva de reunir por meio de credenciamento, diversos fornecedores, igualmente responsáveis pelos custos e preços dos seus produtos. Além das publicações científicas do próprio Museu Goeldi e de Instituições parceiras, serão expostos à venda, produtos de natureza educativa e turística, como réplicas, posters, cartões postais, lápis, camisas, bonés, chaveiros, blocos de notas, bonecos, jogos, etc., todos associados a mensagens preservacionistas e informativas sobre a fauna, a flora, as populações e aos ambientes amazônicos, podendo ampliar este portfólio, incluindo comestíveis como chocolates, cafés, doces e bombons produzidos a partir de frutas tradicionais do Pará (cupuaçu, castanhas do Pará, açaí, bacuri, dentre outras), decorrentes ou não das pesquisas realizadas pela própria Instituição ou em parcerias.

3. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a seleção e credenciamento de fornecedores (pessoas físicas ou jurídicas) interessados em fornecer produtos para serem expostos à venda no Espaço Museu Goeldi, localizado no Parque Zoobotânico do MPEG, à Av. Magalhaes Barata, 376, São Braz, CEP 66.140-070 e no website do Programa ProGoeldi, do Instituto Peabiru, em parceria com o Museu Goeldi.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELOS FORNECEDORES

Os interessados (pessoa física ou jurídica) em fornecer produtos para exposição e vendas no Espaço Museu Goeldi, deverão apresentar suas propostas nos termos expressos no presente Termo de Referência, disponível no site do Instituto Peabiru <https://peabiru.org.br/progoeldi> e www.museu-goeldi.br.

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário (Anexo I) e serão recebidas em fluxo contínuo diretamente no Espaço Museu Goeldi, localizado no Parque Zoobotânico do MPEG, à Av. Magalhaes Barata, 376, São Braz, CEP 66.140-070 de forma presencial ou por correio.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



5. PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS NO ESPAÇO MUSEU GOELDI E/OU COM A MARCA DO MUSEU GOELDI 150 ANOS

O Espaço Museu Goeldi deverá comercializar produtos autorizados e/ou validados (no caso das réplicas) pelo seu Conselho Curador, como estratégia ética-comercial de oferecer ao público produtos que expressem “Qualidade” a partir de princípios reconhecidos internacionalmente, como “Produção Socialmente Justa e Não Poluente”, “Comercio Ético e Solidário (comércio justo)” e “Produção Limpa”, entre outros.

Não serão aceitos produtos cuja produção e transporte tragam riscos ao meio ambiente, à biodiversidade e à saúde humana, e que estejam associados a imagens ou mensagens que valorizam o preconceito, as relações trabalhistas ilegais e a exploração predatória de recursos naturais.

Os produtos a serem comercializados, enquanto portadores de informação e significados devem fortalecer a responsabilidade social, o reconhecimento da diversidade sócio-cultural, a conservação da diversidade biológica e do meio ambiente, compromisso presente nos valores e princípios institucionais do Museu Goeldi.

O fornecimento de produtos para o **Espaço Museu Goeldi**, será feito de duas maneiras: **pelo desenvolvimento de uma linha de produtos próprios, em associação ou não com a iniciativa privada e com outras instituições, que explorem imagens e objetos associados à instituição; e pela parceria com cooperativas, associações ou grupos de produtores ainda não formalizados, mas que se identificam como artesãos.** Nesse caso, o Espaço Museu Goeldi será um ponto de apresentação e comercialização para produtos ecologicamente corretos e socialmente justos, revertendo a renda obtida para os produtores, sem atravessadores. Observe-se que a comercialização destes produtos remunera os custos de gestão do espaço, o que é variável caso a caso e definido pelo Conselho Curador conforme as necessidades de cobrir os custos de manutenção do Espaço Museu Goeldi, manutenção de estoque, reposição de produtos etc. Contudo, a qualidade dos produtos e o controle sobre o processo de produção deverão ser observados como critérios fundamentais a serem avaliados pelo Conselho Curador.

Os produtos expostos para a venda deverão levar em consideração os seguintes aspectos: a) Produtos que podem ser desenvolvidos pela própria instituição, em associação ou não com terceiros da iniciativa privada; b) Produtos desenvolvidos por pequenos produtores, com qualidade e respeito ao meio ambiente, com potencial comercial, que possam ou não ser associados à marca “Museu Goeldi 150 anos” (incluindo aqui os projetos desenvolvidos pela instituição junto a populações tradicionais, indígenas e pequenos produtores); c) Produtos desenvolvidos por empresas de pequeno, médio e grande porte, com qualidade e respeito ao meio ambiente, que possam ou não ser associados às marcas do Museu Goeldi.

São os seguintes os tipos de produtos considerados, entre outros:

- a) **Aplicação de marca Museu Goeldi 150 anos** - Produtos produzidos pelo Museu ou por terceiros que correspondem a aplicação linear da identidade visual do Museu Paraense Emilio Goeldi;
- b) **Produtos associados aos resultados de projetos de pesquisas realizadas pelo Museu Goeldi** - Produzidos



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



pelo Museu Goeldi ou por terceiros, utilizando informações decorrentes de resultados de pesquisa institucional como meio de socialização do conhecimento, inclusive com as populações envolvidas ou que contribuíram com as pesquisas; e

c. **Produtos em parceria com o Museu e alusivos aos valores de marca** - Produzidos por terceiros em parceria com o Museu, utilizando algum elemento da identidade visual ou resultado de pesquisa conteúdo licenciado estabelecendo relação com os valores da marca.

6. AUTORIZAÇÃO DE USO DA MARCA DO MUSEU GOELDI 150 ANOS

A autorização dessa marca, isto é, a concessão para terceiros do direito de explorar a marca em produtos comerciais e serviços, deve ser comum no que diz respeito à parte comercial (cobrança de *royalties*), mas diferente na parte conceitual, pois os *royalties* serão usados na sustentabilidade da Loja física e virtual (Espaço Goeldi) e em ações conexas que contribuam para o uso sustentável dos recursos naturais e para a proteção do meio ambiente.

A Marca poderá ser autorizada pelo Museu Goeldi, sem exclusividade, para uso por pessoa física ou jurídica que satisfaçam os requisitos exigidos para o seu uso, conforme definido neste Termo de Referência e em documento próprio a ser elaborado a este fim.

Será exigida do pequeno produtor a inserção, na sua produção, dos conceitos presentes no comércio justo e solidário, e das empresas um produto limpo, com a utilização de matérias-primas renováveis e, acompanhando o produto, um posicionamento da empresa em favor do desenvolvimento sustentável e da proteção ao meio ambiente. No caso de produtos desenvolvidos por grandes empresas associados às marcas do Museu Goeldi, não será exigida a venda exclusiva na Loja do Museu Goeldi, podendo as empresas distribuí-los amplamente, desde que acompanhados de etiqueta informativa e outras questões definidas caso a caso.

A marca “Museu Goeldi 150 anos” só poderá ser utilizada por pessoas físicas e jurídicas, devidamente credenciadas (Modelo Termo de Credenciamento, Anexo II), como também os produtos a ela associados só poderão ser expostos à comercialização, seja na Loja ou em outro local, após autorização da Instituição e no caso de réplicas de peças pertencentes aos acervos do MPEG, além da autorização deve ter, também, a validação conferida pelo seu Conselho Curador.

7. VALOR DAS VENDAS

O valor das vendas dos produtos que utilizem a marca “Museu Goeldi 150 anos”, seja no Espaço Goeldi ou em outro local físico ou virtual, desde que esteja autorizado e/ou validado pelo Conselho Curador, será definido de acordo com o produto no caso a caso, que será revertido em favor do Fundo ProGoeldi, administrado pelo Instituto Peabiru, para a revitalização do Parque Zoológico do Museu Goeldi.

8. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A apresentação dos produtos a serem colocados à venda no Espaço Museu Goeldi, será de



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



responsabilidade dos respectivos fornecedores, porém não serão aceitos produtos sem etiqueta de identificação, contendo a descrição completa do material utilizado na sua produção e a indicação da validação pelo Conselho Curador do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG). A etiqueta deverá ser confeccionada em inglês e português, conforme modelo (Anexo III).

9. VALIDAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos confeccionados a partir dos elementos pertencentes aos acervos arqueológicos e etnográficos do MPEG (réplicas), somente serão aceitos e expostos a vendas após a autorização e validação pelo Conselho Curador do Espaço Goeldi.

10. HORARIO DE FUNCIONAMENTO E ACESSO AO ESPAÇO MUSEU GOELDI

O Espaço Museu Goeldi ficará aberto ao público visitante do Parque Zoobotânico do MPEG, de Quarta feira a Domingo, inclusive feriados, no horário de 10:00 hs as 16 hs.

O acesso ao Espaço Goeldi será feito pela entrada principal do Parque Zoobotânico do Museu Paraense Emílio Goeldi, Av. Magalhaes, nº. 376, São Braz, Belém-Para. Os visitantes/usuários poderão utilizar os sanitários localizados no interior do Parque Zoobotânico. O espaço virtual estará disponível 24 horas, através do site na internet <https://peabiru.org.br/progoeldi>.

10. CONTATOS E DUVIDAS

Contatos e duvidas poderão ser feitos e/ou esclarecidas nos seguintes locais:

- a) **Benedita da Silva Barros**, Parque Zoobotânico do Museu Paraense Emílio Goeldi, situado na Av. Magalhaes, no. 376, São Braz, Belém-Pará, ou pelo meio do telefone (91) 3182 3239.
- b) **Oswaldo Baglia** - Instituto Peabiru, situado na Rua Rua Ó de Almeida, 1083, Reduto, Belém, Pará, Brasil, ou pelo telefone (91) 3222 6000.



ANEXO I

Formulário de apresentação da proposta (1a versão, jan.2017)

1. Identificação do artesão(ã) ou do grupo de artesãos(ãs)
2. Identificação do produto
 - nome do produto: _____
 - materiais empregados: _____
 - observações/ características: _____
3. Origem
 - () Belém/Pa ()
 - Outro (comunidade/localidade/bairro, município, estado): _____
4. Concepção/produção () Artesanal () Industrial
5. Réplica de peças pertencentes aos acervos do MPEG () Sim () Não
 - Informações sobre a peça original (natureza da peça, localização da peça)
6. Uso de imagem Institucional () Sim () Não
 - informações sobre imagem utilizada (logotipo, fotografia, desenho, outros)
7. Associado às pesquisas científicas do MPEG () Sim () não
 - Pesquisador(es) associado(s)
 - Área(s) de pesquisa
 - Pesquisa/documento relacionado
8. Identificação do Fornecedor /responsável
 - Nome
 - Telefone celular / fixo
 - CNPJ ou CPF
 - Endereço (como chegar a este endereço)
 - Email
9. Informações comerciais do(s) produto(s)
 - Valor do(s) produto(s) consignado(s) ao Espaço Goeldi
 - Quantidade (incluir diferentes produtos numa única ficha)
 - Capacidade de reposição do(s) produto(s) (caso necessário)
10. Outras características:
 - O produto contou com mão de obra infantil?
 - O produto utilizou matérias primas da fauna nativa brasileira? caso positivo, que materiais? há autorização para uso destes materiais?
 - O produto origina-se de grupos indígenas? de povos e comunidades tradicionais? (descreva o grupo e observações relevantes para informar os visitantes do Espaço Goeldi)
11. Local, data e assinatura



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Anexo II

Modelo de Termo de Credenciamento

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CRENCIANTE: (Nome), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), e no Cadastro Estadual sob o nº (xxx), neste ato representada pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx), autorizado pelo Museu Paraense Emílio Goeldi no âmbito do Acordo de Cooperação, celebrado com o Instituto Peabiru, em, publicado no DOU em.....

CRENCIADO: Instituto Peabiru, com sede na Travessa Ó de Almeida, 1083, bairro do Reduto, em Belém, Cep 66.053-190, no Estado do Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.650.035/0001-00, neste ato representada pelo seu diretor, João Carlos de Souza Meirelles Filho, brasileiro, casado, empreendedor social, Carteira de Identidade nº 6.382.012, C.P.F. nº 022.833.748-80, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 903 bairro do Reduto, Cep 66.053-040, Belém, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente Termo de Credenciamento tem como OBJETO, a autorização, pelo **CRENCIANTE** ao **CRENCIADO**, para fornecer produtos para serem expostos e comercializados no Espaço Museu Goeldi e/ou com a marca "Museu Goeldi 150 anos", de propriedade do Museu Paraense Emilio Goeldi, nos termos de estabelecidos no Termo de Referencia, do qual este instrumento é parte integrante e inseparável.

O Espaço Museu Goeldi está localizado no Parque Zoobotânico do Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede à Av. Magalhaes Barata, 376, São Braz, Belém-Para.

DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO

Cláusula Segunda. O **CRENCIADO** está obrigado, durante o prazo deste Termo de Credenciamento, a utilizar-se, de forma não exclusiva, da marca "Museu Goeldi 150 anos", nos termos definidos no Termo de Referencia, do qual este instrumento é parte integrante e inseparável.

Cláusula Terceira. O **CRENCIADO** deverá cumprir fielmente as condições estabelecidas no Termo de Referencia, do qual este instrumento é parte integrante e inseparável.

DO VALOR SOBRE A VENDA DOS PRODUTOS

Cláusula Quarta. O **CRENCIADO** deverá pagar ao **CRENCIANTE** vinte por cento sobre o valor das vendas dos produtos que utilizem a marca "Museu Goeldi 150 anos", seja no Espaço Goeldi (Loja física ou virtual) que será revertido em favor do Fundo Pro Goeldi, administrado pelo **CRENCIANTE**.

DA RESCISÃO

Cláusula Quinta. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Sexta. Em sendo rescindido o contrato, o **CRENCIADO** deverá deixar, imediatamente, de usar a



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



marca, objeto deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula Sétima. O presente credenciamento vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2020 ou enquanto houver interesse entre as partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava. Fica vedado o **CREDCENCIADO** ceder a autorização de uso da marca, objeto deste instrumento, a qualquer outra pessoa.

Cláusula Nona. O presente instrumento passa a valer entre as partes a partir de sua assinatura.

DO FORO

Cláusula Décima. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belém, no estado do Pará.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Representante legal da Credenciante)

(Nome e assinatura do Representante legal da Credenciado)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



Anexo III
Modelo de Etiqueta

Nome do produto:

Materiais empregados no produto:

Nome do artesão(ã):

Nome do grupo de artesanato/empresa:

Comunidade/localidade:

Município:

Estado:

Observações: (informações sobre o histórico do produto e/ou características que justificam serem expostos a venda no Espaço Museu Goeldi).